

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 0008/2026

Dispensa de Licitação nº 0004/2026

Eu, **ROSEANE PAULA CARVALHO NUNES**, Agente de Contratação da câmara municipal de lagoa grande, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS**, CNPJ: **35.785.784/0001-95**, com endereço na R CORINA PEREIRA, 55, Redenção, CEP: 56.640-000, Custódia/PE, com objeto do presente é **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de disponibilização, manutenção, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), à Lei nº 13.460/2017, às diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), bem como às demais normas pertinentes, destinados à Câmara Municipal, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) pelo período de 11 (onze) meses, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:**

I-OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de disponibilização, manutenção, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), à Lei nº 13.460/2017, às diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), bem como às demais normas pertinentes, destinados à Câmara Municipal.

2-OBJETIVO/DEMANDA:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Contratação de pessoa jurídica para manutenção, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), à Lei nº 13.460/2017, às diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), bem como às demais normas pertinentes, destinados à Câmara Municipal.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção, suporte técnico especializado e atualização contínua do Portal da Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), instrumentos indispensáveis à concretização dos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência no âmbito da Administração Pública.

A obrigatoriedade de disponibilização e constante atualização dessas ferramentas decorre da Lei Complementar nº 131/2009, que ampliou os mecanismos de transparência da gestão fiscal; da Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito fundamental de acesso à informação; e da Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, tornando obrigatória a instituição e funcionamento da Ouvidoria e da Carta de Serviços ao Usuário.

Além disso, a contratação visa atender às diretrizes e recomendações expedidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, que estabelece parâmetros nacionais de avaliação dos Portais da Transparência, bem como às orientações dos Tribunais de Contas quanto à necessidade de atualização em tempo real, integridade das informações, acessibilidade digital e padronização de dados.

A complexidade técnica envolvida na manutenção desses sistemas, que exige atualização tecnológica constante, adequação às mudanças normativas, implementação de melhorias de segurança da informação, adaptação às boas práticas de acessibilidade (inclusive para pessoas com deficiência) e garantia de funcionamento ininterrupto, demanda a contratação de pessoa jurídica especializada, com expertise comprovada na área de transparência pública e gestão de sistemas governamentais.

A ausência de suporte técnico adequado pode acarretar inconsistências nas informações publicadas, falhas no atendimento aos pedidos de acesso à informação, descumprimento de prazos legais, comprometimento da segurança dos dados e eventuais apontamentos pelos órgãos de controle externo, com risco de responsabilização dos gestores.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a conformidade legal, a melhoria contínua da transparência institucional, o fortalecimento do controle social e a prevenção de irregularidades, garantindo à sociedade amplo e efetivo acesso às informações públicas produzidas pela Câmara Municipal.

3-O PREÇO:

O preço global estimado para contratação é de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** preço compatível com o de mercado.

4-EMPRESA ESCOLHIDA

JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS, CNPJ: 35.785.784/0001-95, com objeto do presente é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de disponibilização, manutenção, suporte técnico e atualização do Portal da

Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), à Lei nº 13.460/2017, às diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), bem como às demais normas pertinentes, destinados à Câmara Municipal.

5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 – Câmara Municipal de Lagoa Grande

031000 – Apoio as Atividades Administrativas

33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica

7-CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

Lagoa Grande - PE, 02 de fevereiro de 2026

ROSEANE PAULA CARVALHO NUNES

Agente de Contratação